



Desafios em  
Conectividade  
Veicular

# SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

**SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA  
MOB\_LAB - DESAFIOS EM CONECTIVIDADE VEICULAR  
PROGRAMA DE MOBILIDADE VERDE E INOVAÇÃO (MOVER)**

**SUMÁRIO**

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	FORMATO DA IMERSÃO .....	4
4.	BOLSA INCENTIVO .....	4
5.	PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS .....	5
6.	INSCRIÇÕES .....	6
7.	PROCESSO SELETIVO .....	7
7.1	ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - 1ª ETAPA.....	7
7.2	ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO - 2ª ETAPA .....	8
8.	CRONOGRAMA .....	8
9.	DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO .....	9
10.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9

## 1. APRESENTAÇÃO

O Governo Federal, nos termos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, instituiu o Programa Rota 2030, substituído pelo Programa de Mobilidade Verde e Inovação (Mover), que assume o papel de impulsionar a modernização e a sustentabilidade nas áreas da mobilidade e logística no Brasil. Com um enfoque na neointustrialização do país, o Mover promove ativamente a pesquisa e inovação, contribuindo para o avanço tecnológico e a competitividade da indústria nacional.

A Fundação de Apoio da Universidade Federal de Minas Gerais (Fundep), credenciada como instituição coordenadora, nos termos da portaria nº 86, de 12 de março de 2019, celebrou um acordo de cooperação técnica com o Ministério da Economia do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), com a finalidade de coordenar o programa prioritário: Estímulo à Produção de Tecnologias Relacionadas à Conectividade Veicular (Linha VI – Conectividade Veicular).

A Linha VI – Conectividade Veicular, do programa Mover, busca fomentar Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), novos modelos de negócios e a formação de pessoas para superar os desafios de mobilidade integrada, descarbonização e segurança de dados. O Eixo 3 – Programa de Desenvolvimento de Competências em Análise de Dados e inteligência artificial aplicada à Análise de Sistemas Complexos, da Linha VI, objetiva atuar na formação de colaboradores para o setor automotivo, oferecendo iniciativas que os auxiliem a atualizar competências na manipulação de dados e criação de algoritmos inteligentes. Também visa desenvolver oficinas para aproximar pesquisadores de diferentes setores para lidar com a complexidade dos novos desafios do setor.

Um dos eixos (3), deste Programa Prioritário, tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de competências por meio da formação e capacitação de profissionais nas temáticas relacionadas aos objetivos do programa prioritário com foco em atuação no setor automotivo. Essa iniciativa visa atender às demandas crescentes por especialistas qualificados nessa área.

O Mob\_Lab: Desafios em Conectividade Veicular, foi desenvolvido com o objetivo de apoiar o referido Eixo 3 da Linha VI do Programa Mover, com o objetivo de promover formação adaptada às necessidades do setor e desenvolver competências técnicas e comportamentais dos participantes para que possam atuar na indústria automotiva.

A Fundep divulga a oportunidade de seleção de participantes para a Iniciativa Mob\_Lab – Desafios em Conectividade Veicular, do Programa Mover.

## 2. OBJETIVO

2.1 O principal objetivo do Mob\_Lab é desenvolver habilidades comportamentais e técnicas dos participantes preparando-os para uma inserção no mercado de trabalho com foco no setor automotivo. As atividades propostas terão o objetivo de estimular a criatividade, a inovação e a resolução de problemas entre os participantes, em um ambiente acelerado. Ao

lidar com a pressão do tempo e a intensidade das demandas, os participantes são incentivados a pensar de forma rápida e flexível. A proposta mescla a abordagem ágil e metodologias ativas por meio do aprendizado de ferramentas de inovação seguindo o conceito de “Pressure Cooker”, que propõe o trabalho sob pressão para gerar soluções criativas e rápidas para problemas ou desafios complexos.

### 3. FORMATO DA IMERSÃO

3.1 O Mob\_Lab é uma imersão presencial, com duração de 08 (oito) semanas (20/05/2024 a 12/07/2024), com encontros de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, em local a ser informado na região central de Belo Horizonte- MG.

3.2 Durante a imersão os participantes formarão grupos de trabalho que atuarão na resolução de desafios propostos por organizações foco do programa, que atuarão como empresas-madrinhas dos participantes. Ao final da imersão será realizado um evento de apresentação das soluções desenvolvidas pelas equipes, que contará com a presença dos mentores das empresas-madrinhas e representantes do setor automotivo e da Fundep.

3.3 Ao longo das 08 (oito) semanas os selecionados participarão de conteúdos, palestras e visitas técnicas que servirão de insumo para o desenvolvimento da imersão. Essas palestras abordarão temáticas relacionadas ao desenvolvimento de habilidades comportamentais e profissionais como liderança, comunicação, criatividade, inovação, gestão de conflitos, gestão de projetos, pensamento crítico e analítico, entre outras.

3.4 Espera-se, ao final da jornada, a entrega de um plano de ação que contemple o mapeamento de processos, análise de risco e a proposição de uma solução criativa e factível para o problema apresentado.

### 4. BOLSA INCENTIVO

4.1 Será concedida aos participantes selecionados uma bolsa incentivo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser paga em duas parcelas (a primeira entre os dias 03 e 10 de junho, e a segunda entre os dias 03 e 10 de julho) como ajuda de custo para despesas com transporte e alimentação durante a participação na imersão.

4.1.1 - As bolsas estabelecidas neste edital são previstas na Lei 10.973 de 02 de dezembro de 2004, no Art. 21-A: “A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os órgãos e as agências de fomento, as ICTs públicas e as fundações de apoio concederão bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICTs e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.”

4.2 A Fundep definirá as condições para manutenção da bolsa e as penas previstas, nos casos de descumprimento do regulamento, incluindo o ressarcimento do valor total recebido como bolsa, em caso de abandono da iniciativa pelo candidato.

4.3 No momento da efetivação da participação, o candidato selecionado deverá apresentar as informações contidas no Anexo I desta chamada, além de outras informações necessárias que podem ser solicitadas por parte da Fundep para recebimento da bolsa incentivo.

4.4 Caso o participante possua mais de 04 (quatro) faltas injustificadas, sua participação será cancelada e o direito à bolsa incentivo será suspenso.

4.5 São consideradas justificativas válidas para a ausência do participante:

- a) Atestado médico;
- b) Atestado de óbito de parente direto (pai, mãe, irmãos, filho, cônjuge, avós);
- c) Em caso de estudantes, apresentação de prova ou trabalho acadêmico, mediante declaração expedida pela instituição de ensino.

4.6. As justificativas válidas deverão ser apresentadas até dois dias úteis após a ausência do participante, por meio do formulário que será disponibilizado pela coordenação da iniciativa.

4.7 O (a) candidato(a) perderá a vaga na imersão e terá o benefício da bolsa incentivo interrompido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Em caso de apresentação, por parte do(a) candidato(a), de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa;
- b) Em caso de o(a) candidato(a) apresentar comportamentos e/ou falas de tom desrespeitoso, preconceituoso, discriminatório (racista, machista, capacitista ou LGBTfóbico) e/ou violento;

## 5. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

5.1 São elegíveis para participação no Mob\_Lab estudantes a partir do 4º período do ensino superior, profissionais com formação concluída no nível técnico ou superior.

5.2 Serão distribuídas 50 (cinquenta) vagas, conforme apresentado no Quadro 1:

**Quadro 1 - Distribuição de vagas**

GRUPO	PÚBLICO-ALVO	Nº DE VAGAS
1	Estudantes de graduação a partir do 4º período dos cursos de engenharias, tecnologias da informação, gestão e correlatos.	30 (trinta)

2	Profissionais <b>formados em cursos técnicos</b> nas áreas de Automação Industrial, Desenvolvimento de Sistemas, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Mecânica Industrial, Mecatrônica, Redes de Computadores <b>OU</b> ;	20 (vinte)
3	Estudantes a partir do 4º período de qualquer curso superior <b>OU</b> profissionais graduados em qualquer área de conhecimento, que possuam interesse em ingressar profissionalmente no setor automotivo.	

5.3 Em caso de não ocupação das vagas ofertadas para determinado segmento de público-alvo, os candidatos aos demais segmentos serão redistribuídos dentre as vagas restantes, priorizando a ordem de classificação dos candidatos inscritos no grupo 1 como descrito no quadro 1: Distribuição de Vagas.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 Para todos os efeitos, a inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que podem ser divulgadas na página [mover.fundep.ufmg.br](http://mover.fundep.ufmg.br) das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível na página do Programa Mover: <https://mover.fundep.ufmg.br/linha6/mob-lab/>

6.3 A inscrição no site estará disponível das 8h do dia 24/04/2024 até as 23h59 do dia 05/05/2024.

6.4 As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada para efetivação da participação serão de inteira responsabilidade do candidato. A falta da comprovação, ou entrega, de qualquer documento relacionado no ato de inscrição acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

6.5 Os dados coletados durante o processo classificatório serão regulados pela Política de Privacidade da Fundep, disponível na página: <https://www.fundep.ufmg.br/politicadeprivacidade>.

6.6 A inscrição é individual e intransferível e não garante a aceitação do(a) candidato(a), uma vez que haverá o processo classificatório.

6.7 A divulgação do resultado será feita na página do Programa Mover – [mover.fundep.ufmg.br](http://mover.fundep.ufmg.br).

6.8 A comunicação referente ao processo, como agendamento de entrevistas e comunicados oficiais, será feita exclusivamente por e-mail, considerando o contato informado no Formulário de Inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a conformidade dessa informação.

6.9 A Fundep não se responsabilizará por casos em que o candidato alegar não recebimento das informações sobre o processo. A orientação é que os candidatos verifiquem

as caixas de spam/lixo eletrônico e acompanhem as publicações da página do Programa Mover – mover.fundep.ufmg.br

## 7. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas etapas descritas a seguir:

### 7.1 ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA

7.1.1 Serão avaliadas as informações apresentadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, relativas à sua formação, motivações para a participação na iniciativa, diversidade, disponibilidade de participação etc.

7.1.2 Serão considerados como critérios de classificação para a próxima etapa:

Critério	Descrição	Avaliação	Nota	Peso
C1. Comprovação da situação acadêmica ou formação	Só serão consideradas válidas inscrições de:  Candidato formado em Nível Técnico em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC em algum dos cursos citados no Item 5.2;  Candidato regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, a partir do 4º período nos cursos citados no Item 5.2;  Candidato formado em Nível Superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, em algum dos cursos citados no Item 5.2.	O candidato deverá anexar um comprovante de matrícula, diploma ou declaração de conclusão emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, por meio de um link de acesso público que deverá ser disponibilizado no Formulário de Inscrição.	1 a 5	3
C2. Disponibilidade de participação	Serão priorizadas as inscrições de candidatos que demonstrarem disponibilidades nos dias e horários previstos para a realização integral da imersão, descritos no Item 3.1.	Serão avaliadas as respostas fornecidas no Formulário de Inscrição.	1 a 5	2
C3. Fit cultural e aderências às expectativas em relação à iniciativa	Serão priorizadas as inscrições de candidatos que demonstrarem rigor no preenchimento das informações do Formulário de Inscrição e alinhamento de expectativas atreladas ao objetivo da iniciativa.	Serão avaliadas as respostas fornecidas no Formulário de Inscrição.	1 a 5	1

C4. Expectativas em relação à imersão	Serão priorizadas as inscrições de candidatos que demonstrarem rigor no preenchimento das informações do Formulário de Inscrição e clareza no entendimento da iniciativa considerando as suas expectativas de participação.	Será avaliada a clareza de entendimento do candidato em relação à jornada e aos resultados esperados ao fim da iniciativa.	1 a 5	3
C5. Motivações para participação na iniciativa	Serão priorizadas as inscrições de candidatos que demonstrarem rigor no preenchimento das informações do Formulário de Inscrição e clareza na descrição das motivações de cada candidato inscrito.	Serão avaliados se as motivações e desejos do candidato estão atrelados aos objetivos da iniciativa.	1 a 5	3

7.1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação das informações de contato fornecidas no Formulário de Inscrição, que serão utilizadas durante todo o processo seletivo e imersão no Mob\_Lab para comunicação pela equipe coordenadora.

## 7.2 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO - 2ª ETAPA

7.2.1 Após a divulgação do resultado da 1ª etapa, os candidatos classificados receberão no e-mail informado no Formulário de Inscrição a lista de documentos que deverá ser enviada para efetivação de sua participação na imersão.

7.2.2 O candidato que não enviar a documentação com digitalização completa e legível dentro do prazo estipulado terá a sua inscrição cancelada.

7.2.3 O(a) candidato(a) que proceder com o envio da documentação e tiver sua participação efetivada receberá por e-mail as informações sobre o início das atividades e concessão da bolsa de incentivo.

7.2.4 Todos os documentos e informações fornecidas (como dados bancários para o pagamento da bolsa incentivo) deverão ser de titularidade do candidato, não sendo aceitos documentos e informações de terceiros.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 As etapas referentes a este edital têm sua previsão apresentada no Quadro 2:

Quadro 2 – Cronograma

ETAPA	DATA
Realização das inscrições	24/04 a 05/05/2024



Publicação do resultado da 1ª etapa (Análise dos Formulários de Inscrição)	10/05/2024
Realização da 2ª etapa (Envio da documentação pelos candidatos aprovados)	10 a 15/05/2024
Abertura das atividades presenciais	20/05/2024
<b>Duração do Mob_Lab</b>	<b>20/05 a 12/07/2024</b>

A Fundep poderá alterar o cronograma a seu critério sem aviso prévio.

## 9. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Os(as) alunos(as) que concluírem a imersão receberão declaração da Fundep. Para tal, o(a) aluno(a) precisará ter frequência mínima de 90% (noventa por cento) das atividades e participar da apresentação final das soluções desenvolvidas.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados a participarem do projeto concordam com a disponibilidade para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar a iniciativa.

10.2 A Fundep reserva o direito de imagem de todos os participantes de suas ações. As imagens licenciadas neste Edital poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica, telefônica e digital.

10.3 Ao fazer a inscrição, o candidato concorda com o uso dos dados inseridos no formulário para fins de identificação e envio de comunicações.

10.4 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as divulgações relativas ao processo seletivo nos sites e locais indicados no Edital, bem como o cumprimento dos prazos elencados.

10.5 Casos omissos serão analisados pontualmente pela Fundep.

10.6 Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail [moblab@fundep.com.br](mailto:moblab@fundep.com.br), com assunto da mensagem utilizando a #MOBLAB\_DÚVIDAS. A mensagem deve conter o nome completo do candidato e um telefone de contato.

